

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000836/2017**  
**Data 01/02/2017**

Decreto

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 27.440,28 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000094	050001.2060600143.006 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA O PRONAF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3502001	16.380,28
0000077	050001.2012200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.400,00
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	3.160,00
0000364	100001.1339200112.073 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	6.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>27.440,28</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 16.380,28 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.060,00 (onze mil sessenta reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	050001.1854100132.014 44905200000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO DE NASCENTES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	1.400,00
0000084	050001.2060500122.018 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	3.160,00
0000357	100001.1312200112.072 31901100000	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	5.000,00
0000383	100001.2781200062.076 31901100000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	1.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.060,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 01 fevereiro de 2017

\_\_\_\_\_  
ADEMAR SCHNEIDER  
PREFEITO MUNICIPAL